

Resolução nº 008



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 08

Autor : Mesa Executiva
 Ementa: CRIA CARGO ISOLADO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ORIGINÁRIO: _____

Data apresentação: _____/_____/_____ Data da Leitura: _____/_____/_____

Considerado objeto de Deliberação em: _____/_____/_____

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data _____/_____/_____ Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: _____/_____/_____ Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? _____ Quantas? _____

PROMULGAÇÃO EM: 20 / 02 / 1955

Pelo: Pres. César C. Lemos

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____

Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 55 (Cinquenta e cinco)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 1 (Uma fl.)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À _____

Volta Redonda, 19 de junho de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

RESOLUÇÃO Nº 8

Cria cargo isolado no Quadro dos Funcionários da Câmara Municipal. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica criado no Quadro III dos funcionários da Câmara, o cargo isolado de Escrevente Legislativo, padrão L.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 1955

(César Cândido Lemos)
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
2-08	FL. 01	

LANÇADO

*transcrito em livro próprio
fls. 3 verso
Quinica*